Resolução nº : 9725/2000
Protocolo nº : 278870/00
Origem : LAR INFANTIL MARILIA BARBOSA DE CAMBÉ
Interessado : LAR INFANTIL MARILIA BARBOSA DE CAMBÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre LAR INFANTIL MARILIA BARBOSA DE CAMBÉ e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA relativo ao exercício de 1999, na importância de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA